



20/04/2026

Número: **0000503-33.2022.8.17.2190**

Classe: **Procedimento Comum Cível**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Amaraji**

Última distribuição : **31/05/2022**

Valor da causa: **R\$ 15.000,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
COSME LUIS DOS SANTOS (AUTOR(A))	
	TALITA LUANA DA SILVA (ADVOGADO(A))
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (RÉU)	
	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A)) ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR (ADVOGADO(A))

Outros participantes	
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO(A))	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
235534347	01/04/2026 10:49	Certidão (Outras)	Certidão (Outras)

Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA REGIONAL DA ZONA DA MATA

Vara Única da Comarca de Amaraji
Processo nº 0000503-33.2022.8.17.2190
AUTOR(A): COSME LUIS DOS SANTOS
RÉU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a Sentença de ID : 219193457 prolatada neste processo transitou em julgado. Certifico ainda que em relação as custas foi deferida a gratuidade na decisão de id 122904057, bem como foi dispensada as custas remanescentes conforme sentença id 219193457. Assim, procedo ao arquivamento definitivo do presente feito. O certificado é verdade. Dou Fé.

AMARAJI, 1 de abril de 2026.

KALLYNA ANDREWS LOPES DA SILVA
Diretoria Reg. da Zona da Mata

